



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Solicitação de aquisição de 01 (uma) geladeira frost free duplex inverter, capacidade aproximada de 431 litros, acabamento em inox, para atender ao Departamento Cultural - DECULT/PR-3.

II - DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de uma nova geladeira para o DECULT torna-se indispensável diante da inadequação do equipamento atualmente disponível, que apresenta pouca capacidade de armazenamento, idade avançada e baixo desempenho de refrigeração, comprometendo a conservação de alimentos e insumos utilizados em atividades administrativas e eventos culturais. O novo equipamento, de maior capacidade e com tecnologia inverter, permitirá maior eficiência energética, melhor conservação dos insumos e maior durabilidade, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade que norteiam as contratações públicas.

III - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

É objeto da presente licitação a aquisição de 01 (uma) geladeira frost free duplex inverter para o DECULT/PR-3, de acordo com as especificações técnicas a seguir:

MATERIAL (Especificação Técnica)	Unidade	Quantidade
Geladeira duplex frost free, com capacidade total de aproximadamente 431 litros, sendo cerca de 300 litros no refrigerador e 128 litros no freezer superior. Possuindo tecnologia inverter, que garante maior eficiência energética e menor nível de ruído, além de classificação A de consumo. Prateleiras ajustáveis em vidro temperado, gavetas com controle de umidade, iluminação interna em LED, e acabamento em aço inox com tratamento anti-ferrugem.	DECULT	01

IV - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- Tipo:** Geladeira frost free duplex com freezer superior.
- Capacidade total aproximada:** 431 litros (≈303 L refrigerador / ≈128 L freezer).
- Eficiência energética:** Classificação "A" (INMETRO/PROCEL).
- Tecnologia:** Inverter, com operação silenciosa e maior economia de energia.

-

Consumo aproximado: 35,3 kWh/mês.

-

Cor: Acabamento em inox ou similar, com tratamento anti-ferrugem.

-

Tensão: 127V.

-

Detalhes internos: Iluminação interna em LED, prateleiras ajustáveis e removíveis em vidro temperado, gavetas com controle de umidade, compartimentos na porta, e compartimento de gelo tipo IceMax.

-

Recursos adicionais: Painel de controle digital externo, funções automáticas de ajuste de temperatura (festa, compras, férias) e função Turbo para resfriamento rápido.

-

Garantia mínima: 12 meses.

V - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura do contrato. A entrega deverá ser realizada no Departamento Cultural, localizado na Rua São Francisco Xavier, 524, Bloco F, Sala T-56, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20550-013.

VI - DA ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para a aquisição do equipamento é de **R\$ 4.692,56 (quatro mil, seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços apurada e constante no relatório analítico (111075255) do processo.

VII - DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado de forma integral, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica pela contratada, **no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da referida nota fiscal**.

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
1.

Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
 2.

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 3.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
 4.

Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros.
6.

Manter a regularidade junto ao SICAF.
7.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

1.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus Anexos.
2.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
3.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
4.

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
5.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
6.

Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

X - DAS PENALIDADES:

Constitui infração administrativa, a prática, pela CONTRATADA, das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos da legislação vigente. A aplicação das sanções ocorrerá em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte 100

XII - RESULTADOS ESPERADOS:

Com a aquisição da geladeira, espera-se assegurar a conservação adequada de insumos utilizados em atividades e eventos culturais, reduzir perdas materiais, melhorar a eficiência energética e garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais do DECULT.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Machado Rangel da Silva, Assistente Administrativo**, em 05/09/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **112240433** e o código CRC **64F63F0D**.